



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Nº 37/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 27 de março de 2025.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão Auxiliar:	Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Alimentação Escolar	Unidade Administrativa:	Departamento de Alimentação Escolar
Nome do Requirante:	Amanda Evellyn dos Santos Costa	Cargo/Função:	Nutricionista
E-mail:	amanda.evellyn.costa@outlok.com	Telefone(s):	69) - 98163-7320

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 O objeto do presente documento de formalização de demanda e o estudo de viabilidade sobre **Prestação de Serviço de Alimentação Preparada (Café da Manhã, Coquetel, Coffee Break, Almoço e/ou Coquetel)**, em atendimento aos núcleos de Merenda Escolar, Programas Federais, Gestão de Pessoas, Coordenadoria Administrativa e Financeira, Pedagógico e Censo Escolar visando eventos relacionados a formações, reuniões, capacitações, treinamentos e seminário desta Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1 O presente objeto se destina a atender às demandas de todas os Núcleos/departamentos solicitados em Ofício Circular nº 75/SEMED/2024 ID: **1.66E.445**, quando necessário. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que sejam-lhes oferecidos pelo município;

3.2 Os tipos de eventos possuem, em virtude do seu tempo de duração e/ou da necessidade de integração, intervalos que demandam o oferecimento de alimentação por meios de serviços de Coffee Break, Café da manhã, Coquetel e Buffet ao participantes;

3.3 Considerando que educação está para a administração pública em lote de primeira prioridade, inclusive com receita constitucionalmente vinculada, indicando que não cabe nenhuma omissão que possa prejudicar seu regular funcionamento;

3.4 O quantitativo de profissionais foi disponibilizado pela Núcleo de Educação Básica, pelo Núcleo do Censo Escolar e Busca Ativa/Frequência Escolar, pelo Núcleo de Merenda Escolar, pelo Gabinete da Secretária Municipal de Educação, pelo Núcleo de Programas Federais, pelo Núcleo do Censo Escolar e Busca Ativa/Frequência Escolar e pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF da SEMED, bem como o quantitativo de alimentação (café da manhã, Coquetel, coffee break e Buffet) na qual contemplará o planejamento dos eventos anuais desta SEMED. Explicitos nos formulários de respostas inseridos neste processo;

- Núcleo de Educação Básica e Censo Escolar/Busca Ativa ID: **1.960.DA4**;
- Coordenadoria Administrativa e Financeira ID: **1.960.E8E** ;
- Núcleo de Gestão de Pessoas ID: **1.963.41A** ;
- Núcleo de Merenda Escolar ID: **1.961.03F**;
- Núcleo de Programas Federais ID: **1.960.F3C**;
- Gabinete da Secretaria Municipal de Educação ID: **1.963.472**.

3.5 O Núcleo de Educação Básica tem como finalidade capacitar os servidores para alguns trabalhos e oportunidades aos participantes a realizarem práticas e desenvolverem conhecimento para instruir e buscar formas de aprendizagem e alfabetização na Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que possam, posteriormente, oferecê-la a seus alunos. A utilização de recursos tecnológicos, assim como a atividade a ser desenvolvida, visa contribuir para o aperfeiçoamento de educadores de qualquer nível de ensino, bem como, compreender a situação educacional das unidades e tornar o ensino aprendizagem mais atrativo e proveitoso para o alunado desta Rede Municipal de Educação, garantindo e fortalecendo as políticas educacionais preparando os profissionais para as práticas pedagógicas;

3.6 A coordenadora do Núcleo de Programas Federais, apresentará os programas federais e suas diretrizes de acordo com a regulamentação/FNDE com o objetivo de viabilizar a execução dos programas nas escolas atendendo com que preconiza o Governo Federal e suas ações advindas do MEC; capacitarão os gestores escolares e os GT (Grupo de Trabalho) com o intuito de formá-los para que possam acessar as plataformas de trabalho visando aplicar os programas de maneira eficaz e satisfatória, para um melhor aproveitamento das projetos desenvolvidos para evolução da alfabetização visando os educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, primeiro e segundo segmento da Rede Municipal de Educação, bem como fará um seminário para apresentar como foram desenvolvidos os projetos de acordo com os objetivos estabelecidos pelo FNDE e assim compartilhar práticas exitosas;

3.7 A Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, fará uma formação sobre as prestações de contas referente aos repasses dos Recursos Federais que as escolas recebem, capacitando os gestores escolares quanto ao planejamento e à aplicação correta e transparência destes recursos;

3.8 A Coordenação do Busca Ativa Escolar, fará formações visando à instrui os servidores, cujo termo se refere às ações de identificação, localização e resgate de estudantes em situação de evasão e abandono escolar (solucionar os casos de crianças e adolescentes fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários aos serviços públicos), bem como a Coordenação do Censo Escolar que fará eventos visando a capacitação dos servidores da educação para que possam desenvolver de maneira mais proveitosa as plataformas do governo, podendo assim criar um *feedback* o mais fidedigno possível.

3.9 A formação do Núcleo de Merenda Escolar, visa ofertar treinamento quanto as boas práticas de manipulação de alimentos e oficinas práticas, contribuindo para a produção alimentar livre de microrganismos patogênicos. Por isso se torna essencial a qualificação técnica dos

ID: 1.966.428, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/03/2025 15:19:26) Palavras:2.190

Cód. Autenticidade: 15Z6.7X19.826K.R70E.1284 - <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



manipuladores, a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos;

3.10 Em atendimento as Leis Vigentes:

- Lei Federal nº 14.133/21, (art. 6º, XIII);
- Resolução RDC ANVISA nº 216, de 2004, alterada pela Resolução RDC ANVISA nº 52, de 2014;
- RESOLUÇÃO - RDC Nº 331, de 23 de Dezembro de 2019;
- Lei Orgânica do Município (art. 190, V).

3.11 A referida contratação baseia-se nas justificativas e planilhas exposta no **ITEM: 3.4** com quantitativos de eventos à serem realizados por esta Secretaria Municipal de Educação.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

4.1 Proporcionar sustentabilidade a executoriedade dos serviços oferecidos aos servidores/professores/gestores/supervisores/orientadores do Município de Candeias do Jamari - Rondônia através desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como, garantir o atendimento das crescentes demandas relativas às aferições que fazem parte do rol de atribuições da secretaria;

4.2 Provocar nos docentes um desenvolvimento de habilidades para melhorar o processo de ensino-aprendizagem, que ocorre dentro da instituição de ensino a cada dia. Com estas formações, o professor terá acesso ao que há de mais novo na área de atuação e em didática e metodologias de ensino. Assim, ele poderá relacionar o novo conhecimento adquirido com as bases científicas da sua graduação inicial, agregando mais suporte e conteúdo para oferecer para seus alunos;

4.2 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO, tem com uma das suas atribuições, atender as necessidades dos servidores da educação municipal no que se refere à educação básica oferecida nas unidades de ensino da rede pública municipal, bem como melhorar o atendimento a todos que residem neste município, são umas das suas obrigações;

4.3 Ofertar aos servidores um aperfeiçoamento dos trabalhos que são desenvolvidos com a Secretaria Municipal de Educação e a compreensão da situação educacional para que através desta possa haver um melhor aproveitamento profissional nos seus trabalhos, tornando-o assim mais capacitado para desenvolver suas atividades finalísticas;

5. PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SE INICIADA A CONTRATAÇÃO

5.1.1 Ações/eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenadoria de Educação Básica no ano de 2025;

MÊS	EVENTO/ATIVIDADE	QUANTIDADE DE DIAS/EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	ESTIMATIVA DE REFEIÇÕES POR EVENTO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, COFFE BREAK E COQUETEL)
07	JORNADA PEDAGÓGICA	01	140	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFE BREAK)
04	PAIC	01	100	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFE BREAK)
06		01	100	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFE BREAK)
08		01	100	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFE BREAK)
10		01	100	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFE BREAK)





04	LEEI	01	30	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFÉ BREAK)
05		01	30	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFÉ BREAK)
06		01	30	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFÉ BREAK)
07		01	30	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFÉ BREAK)
08		01	30	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFÉ BREAK)
09		01	30	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFÉ BREAK)
10		01	30	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFÉ BREAK)
06	FORMAÇÃO DO LIVRO INFANTIL	01	40	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFÉ BREAK)
06	EDUCA SENSO	01	60	02 (CAFÉ DA MANHÃ E COFFÉ BREAK)
09	SECRETÁRIOS	4 HORAS	21	01 (COFFÉ BREAK)
12	ORIENTADORES	4 HORAS	11	01 (COFFÉ BREAK)
08	SUPERVISOR	4 HORAS	18	01 (COFFÉ BREAK)
10		4 HORAS	18	01 (COFFÉ BREAK)
11	GESTORES	4 HORAS	20	01 (COFFÉ BREAK)
09	VICE-GESTORES	4 HORAS	20	01 (COFFÉ BREAK)
07	EJA	4 HORAS	50	01 (COFFÉ BREAK)
12		4 HORAS	50	01 (COFFÉ BREAK)

5.1.2 Eventos previstos pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Núcleo de Programas Federais para o ano de 2025;

DATA	EVENTO/ATIVIDADE	QUANTIDADE DE DIAS/EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	ESTIMATIVA DE REFEIÇÕES POR EVENTO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, COFFÉ BREAK E COQUETEL)
------	------------------	---------------------------	-----------------------------	--





25/07/25	Formação para Gestores (Procedimentos dos Programas Federais)	01	50	02 (CAFÉ DA MANHÃ E COFFEE BREAK)
24/11/25	Formação para Gestores (Procedimentos dos Programas Federais)	01	50	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFEE BREAK)

5.1.3 Eventos previstos pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenadoria Administrativa e Financeira para o ano de 2025;

DATA	EVENTO/ATIVIDADE	QUANTIDADE DE DIAS/EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	ESTIMATIVA DE REFEIÇÕES POR EVENTO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, COFFEE BREAK E COQUETEL)
25/07/25	Formação para Gestores, Vice Gestores e Auxiliares – Alteração da Lei do PROAFIN	01	50	02(CAFÉ DA MANHÃ E COFFEE BREAK)
24/11/25	Formação para Gestores, Vice Gestores e Auxiliares – Prestação de Contas	01	50	03 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E COFFEE BREAK)

5.1.4 Ações a serem realizadas pela Secretaria de Educação por meio do Núcleo de Gestão de Pessoas no ano de 2025;

MÊS	EVENTO/ATIVIDADE	QUANTIDADE DE DIAS/EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	ESTIMATIVA DE REFEIÇÕES POR EVENTO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, COFFEE BREAK E COQUETEL)
08	Reunião com os Gestores, Vice-Gestores e Secretários escolares	01	50	03 (Coffee break, Almoço e coffee break)

5.1.5 Eventos previstos pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar/ SEMED;

DATA	EVENTO/ATIVIDADE	QUANTIDADE DE DIAS/EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	ESTIMATIVA DE REFEIÇÕES POR EVENTO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, COFFEE BREAK E COQUETEL)
17/07/25	Treinamento de Boas Práticas para Manipuladores de Alimentos e Oficina Prática	01	50	02 (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO)

5.1.6 Eventos previstos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED/GABINETE.

DATA	EVENTO/ATIVIDADE	QUANTIDADE DE DIAS/EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	ESTIMATIVA DE REFEIÇÕES POR EVENTO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, COFFEE BREAK E COQUETEL)
28/10/2025	Dia do servidor	01	100	01 (café da manhã)
19/12/2025	Reunião de avaliação e apresentação de resultados do ano com os servidores SEMED.	01	100	01 (café da manhã)

5.2 Quadro com quantitativo geral de alimentações necessárias por departamento;

ITEM	TIPO DE ALIMENTAÇÃO	DEPARTAMENTO SEMED							
		GABINETE SECRETÁRIA	PEDAGÓGICO	COORDENADORIA ADM E FINAN.	PROGRAMAS FEDERAIS	CENSO ESCOLAR	MERENDA ESCOLAR	GESTÃO DE PESSOAS	TOTAL POR ALIMENTAÇÃO

ID: 1.966.428, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/03/2025 15:19:26) Palavras:2.190

Cód. Autenticidade: 15Z6.7X19.826K.R70E.1284 - <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





1	CAFE DA MANHÃ	200	810	100	100	100	50	0	1360
2	COFFE BREAK	0	1030	100	100	30	0	100	1360
3	ALMOÇO	0	800	50	50	0	50	50	1000
QUANT. POR DEPARTAMENTO		200	2640	250	250	130	100	150	3720

5.2.1 Quadro de quantidade com quantitativo geral de alimentações necessárias por departamento encontra-se anexo.

5.2.2 Vale ressaltar que as datas previstas podem ou não sofrer alteração conforme Calendário Escolar.

6. FONTE DE RECURSO

• Ficha: 387

Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental

Programa: 0100 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação – 25%

Projeto/Atividade: 2066 – Gestão Administrativa da SEMED – 25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Recursos: (X) Próprio () Programas Federais () Convênios

• Ficha: 403

Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental

Programa: 0101 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação - FUNDEB 30%

Projeto/Atividade: 2072 – Gestão Oper. Ens. Fundamental FUNDEB - 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Recursos: () Próprio (X) Programas Federais () Convênios

• Ficha: 423

Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental

Programa: 0102 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação de Apoio a Educação

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão do Programa Quota Salário Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros

Recursos: (x) Próprio () Programas Federais () Convênios

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro	Nome Titular	CPF	Mat.	E-mail	Telefone
Nutricionista Educacional	Amanda Evellyn dos Santos Costa	579.446.442-91	11760	amanda.evellyn.costa@outlook.com	69-98163-7320
Coordenadora Administrativo e Financeiro - CAF/SEMED	Anacele Costa da Silva	942.215.882-68	9295	Anacele.costa@hotmail.com	69-99390-9412
Chefe do Núcleo Compras	Ueliton de Souza Braga	978.242.752-72	9437	ueliton_braga@hotmail.com	69-99377-9031

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 9862/2025



QUADRO COM O QUANTITATIVO DE ALIMENTAÇÕES NECESSÁRIAS POR DEPARTAMENTO									
ITEM	TIPO DE ALIMENTAÇÃO	DEPARTAMENTOS SEMED							TOTAL POR ALIMENTAÇÃO
		GABINETE SECRETÁRIA(O)	PEDAGÓGICO	COORDENADORIA ADM. E FINAN.	PROGRAMAS FEDERAIS	CENSO ESCOLAR	MERENDA ESCOLAR	GESTÃO DE PESSOAS	
1	COFFEE BREAK TIPO 1	200	810	100	100	100	50	0	1360
2	COFFEE BREAK TIPO 2	0	1030	100	100	30	0	100	1360
3	ALMOÇO	0	800	50	50	0	50	50	1000
QUANTIDADE POR DEPARTAMENTO		200	2640	250	250	130	100	150	3720





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO**, CPF:
315.33*. **2-*5 em **27/03/2025 15:41:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1522.3741.657V.V04Z.6612, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.966.428** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD - Nº 37/2025**

Elaborado por **UELITON DE SOUZA BRAGA**, CPF: 978.24*. **2-*2, em **27/03/2025 15:19:26**, contendo 2.190 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z6.7X19.826K.R70E.1284

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

